

TERMO ADITIVO N.º 41, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2020. Serviços de divulgação através de Rádio AM de abrangência regional, com audiência local, de boletins informativos do Município. Prorrogação de vigência contratual, sem reajuste de valor.

As partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, nº 900, e inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua **PREFEITA MUNICIPAL, MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 513.301.130-04, residente e domiciliada à Rua da Produção, neste Município e, de outro lado, a empresa **EMISSORAS PIONEIRAS DA UNIÃO LTDA**, com sede na Rua General Osório, nº 1134, na cidade de Ibirubá-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.659.210/0001-89, neste ato representada por seu **DIRETOR - GARCIA MORENO STEFANELLO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Ibirubá-RS, portador do CIC nº 167.439.030-44, conforme previsto na cláusula terceira do instrumento acima referido e nos termos do art. 57 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - alterada e consolidada, convencionam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a fim de dar continuidade aos serviços de divulgação, através de rádio “AM” de abrangência regional, com audiência local, de boletins informativos do Município, a **prorrogação de vigência do Contrato n.º 35/2020**, conforme previsão contida na terceira cláusula do instrumento em vigor.

1.2. A renovação do prazo contratual se dá para um período de 12 (doze) meses, compreendido entre os dias **09 de junho de 2023 a 08 de junho de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por este aditamento o Contratante pagará à Contratada a importância de **R\$ 5.672,26** (cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos) por mês de serviço prestado, pago até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, totalizando o valor de **R\$ 68.067,12** (sessenta e oito mil sessenta e sete reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



3.1 – Permanecem inalteradas e ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos-RS, 07 de junho de 2023.

Município de Fortaleza dos Valos-RS
Prefeita Municipal - Marcia Rossatto Fredi
Contratante

Emissoras Pioneiras da União Ltda
Diretor - Garcia Moreno Stefanello
Contratada